

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: I52aejv1 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/03/2022 Projeto de lei nº 326/2022 Protocolo nº 3326/2022 Processo nº 574/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Dispõe acerca da realização de seminários, palestras e debates sobre Direito dos Animais e Proteção Animal na rede pública de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** As escolas públicas da rede estadual de ensino realizarão seminários, palestras e debates sobre Direito dos Animais e Proteção Animal.

Parágrafo único. Os seminários, palestras e debates serão dirigidos aos alunos e aos pais, ou responsáveis, sendo incluídos no calendário escolar anual.

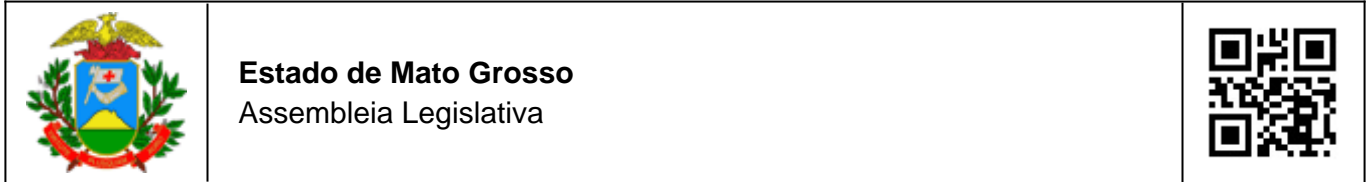
**Art. 2º** A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT estabelecerá as diretrizes básicas para a adequação das atividades mencionadas no caput do art. 1º desta Lei na metodologia do processo.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, o Poder Público poderá firmar convênios com instituições de ensino públicas e privadas atuantes neste Estado e abrir processo de seleção de voluntários com comprovada formação na área do Direito dos Animais e Proteção Animal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Tem como objetivo discutir e disseminar informação sobre os direitos e maus-tratos aos animais para pais de alunos, profissionais e estudantes da rede estadual de ensino, onde deverão ser abordados os aspectos da legislação brasileira do Direito Animal, apresentando um panorama sobre as principais leis do ordenamento jurídico, explicando as principais temáticas do assunto.



Entendemos que são necessárias outras ações mais abrangentes para conscientização dos direitos dos animais, neste sentido, o presente Projeto de Lei visa cobrir esta lacuna, instituindo seminários, palestras e debates em prol da defesa dos animais.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Março de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual